

PROJETO DE LEI

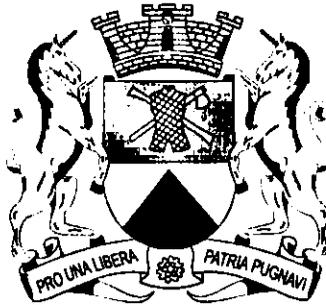
Nº 404/2010

LEI Nº 9429

AUTÓGRAFO Nº 382/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

10-Set-2010-09:57-091641-1/1

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 404 /2010

**Nº**

**Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955/1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Setembro de 2010

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Maria de Fátima Brasilio nasceu no dia 28 de agosto de 1955, na cidade de Pratania - SP, filha de Joaquim Brasilio e Luiza Nunes Brasilio, teve 6 irmãos. Em 1968 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

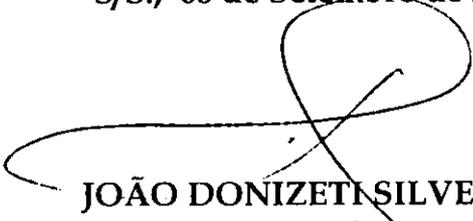
Teve uma filha Tatiana Aparecida Brasilio.

Boa mãe, dedicou parte de sua vida trabalhando como ajudante de cozinha na indústria Mellida. Dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis a sua filha.

E infelizmente no dia 21 de abril de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito à colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 08 de Setembro de 2010.

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador

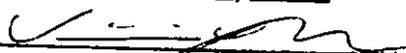


**Recebido na Div. Expediente**

10 de setembro de 10

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 14/09/10



Div. Expediente

# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



*Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça*

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 093-V do livro C nº 090 de Registro de Óbito, Termo nº 19.750, consta que no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e oito, foi lavrado o assento de **MARIA DE FATIHA BRASILIO**, falecida no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e oito (21/04/1988), às quinze horas e dez minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com trinta e dois anos de idade, solteira, do sexo feminino, Ajudante de Cozinha, natural de Pratânia, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, residente na rua Pedro Monari, 210, eden-Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de JOAQUIM BRASILIO e de LUIZA NUNES BRASILIO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Clovis Hiran Fuentes Mauá, que deu como causa da morte: Coagulação Intervascular Ilegível a mesma.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta cidade.

Foi declarante LUIZ CARLOS BRASILIO.

Observações: A falecida deixou a filha: Tatiana- 9 anos de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

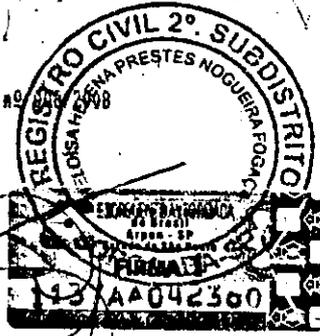
Sorocaba, 25 de fevereiro de 2008.

Priscila Padovani Garcia  
Escrevente Autorizada

OFICIAL IPESP TOTAL  
14,83 2,97 17,80

Selos recolhidos pela guia nº

Digitada por: sz



Reconheço a firma supra de Priscila Padovani Garcia e dou fé.  
Sorocaba, 25 de fevereiro de 2008.  
Em testemunho da verdade.

*Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça*  
HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Por Firma: R\$ 2,75  
É VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Recebido em 15/9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 404/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Maria de Fátima Brasilio**” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 09 e término na rua 10, Jardim Residencial Campos do Conde II, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 24 de setembro de 2010.

**RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA**  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

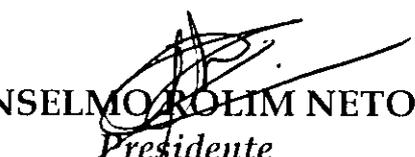
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 404/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASÍLIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de setembro de 2010.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 79/10

APROVADO  REJEITADO

EM 07 / 12 / 2010

[Handwritten Signature]  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1173

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2010, aos Projetos de Lei nºs 291, 397, 332, 472, 483, 490, 402, 404, 447/2010, 219/2009, 456, 477, 482, 487, 478, 534, 544, 545, 541, 486, 543/2010 e 478/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 382/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 404/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955 - 1988".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.453

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.421,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 404/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955 - 1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Maria de Fátima Brasilio nasceu no dia 28 de agosto de 1955, na cidade de Pratania - SP, filha de Joaquim Brasilio e Luiza Nunes Brasilio, teve 6 irmãos. Em

1968 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

Teve uma filha Tatiana Aparecida Brasilio.

Boa mãe, dedicou parte de sua vida trabalhando como ajudante de cozinha na indústria Mellida.

Dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis a sua filha.

E infelizmente no dia 21 de abril de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito à colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 08 de setembro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 404/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

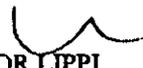
Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955 - 1988".

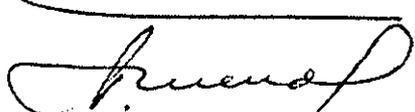
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

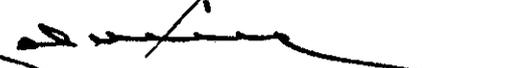
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

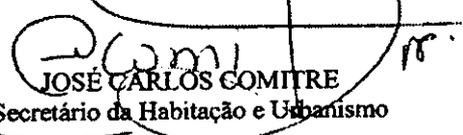
Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITÊ  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.421, de 15/12/2010 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Maria de Fátima Brasilio nasceu no dia 28 de agosto de 1955, na cidade de Pratania - SP, filha de Joaquim Brasilio e Luiza Nunes Brasilio, teve 6 irmãos. Em 1968 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

Teve uma filha Tatiana Aparecida Brasilio.

Boa mãe, dedicou parte de sua vida trabalhando como ajudante de cozinha na indústria Mellida. Dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais impercíveis a sua filha.

E infelizmente no dia 21 de abril de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 08 de setembro de 2010.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador